

Aviso aos exportadores

(2003/C 149/11)

Chama-se a atenção dos exportadores para o facto de que, em resultado de negociações bilaterais recentemente concluídas entre a União Europeia, por um lado, e a República Checa, a Estónia, a Letónia, a Lituânia, a Hungria, a Eslovénia e a Eslováquia, respectivamente, por outro, algumas mercadorias que constam dos anexos B e C do Regulamento (CE) n.º 1520/2000 da Comissão deixarão de ser elegíveis para o pagamento de restituições à exportação quando exportadas para estes destinos.

Estes acordos entram em vigor em 1 de Julho de 2003.

Os exportadores devem também ter em atenção que as negociações bilaterais em curso entre a União Europeia, por um lado, e Malta, Chipre e a Polónia, respectivamente, por outro, levarão provavelmente a outros acordos bilaterais que excluirão também mercadorias que constam dos anexos B e C do Regulamento (CE) n.º 1520/2000 da Comissão da elegibilidade para o pagamento de restituições à exportação, quando exportadas para estes destinos.

Não oposição a uma operação de concentração notificada**(Processo COMP/M.3160 — CVC Funds/Viterra)**

(2003/C 149/12)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 27 de Maio de 2003, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 303M3160. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.
